



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 012/2010

COMUNICADO 2

Damos conhecimento público ao seguinte pedido de esclarecimento:

“Em relação ao item 3.3 do Anexo II, entendemos que os modems, roteadores e quaisquer outros equipamentos necessários a conexão do meio de acesso contratado à rede corporativa do COREN-SP deverão ser novos, sem uso anterior. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, favor esclarecer.”

Temos a esclarecer que:

É usual que instalações novas se façam com materiais e equipamentos novos, uma vez que entende-se como inerente à prestação de serviços de boa técnica e qualidade o uso de materiais (fios, cabos, conexões, etc) e equipamentos (roteadores, modems, etc) novos. Destarte, o entendimento está correto.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2010.

Elson Almeida Stecher
Pregoeiro